



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 994

Divulgação sexta-feira, 18 de novembro de 2016

Página 36

Publicação segunda-feira, 21 de novembro de 2016

Fiscal do Contrato
Portaria Municipal n.º 10.204/2016
Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

PRESENCIAL 109-2016 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO, que retifica a Publicação do Resultado do Pregão Presencial nº 109-2016, publicado no Diário Oficial de Contas nº 992 no dia 16 de novembro de 2016, página 66. **Onde se lê,** "no valor total de R\$ 228.599,90 (duzentos e vinte oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)," **passa a ler-se,** "no valor total de R\$ 230.084,90 (duzentos e trinta mil, oitenta e quatro reais e noventa centavos)", Juína/MT, 17 de novembro de 2016. Yoana Lays Beserra da Luz – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

FICA ANULADO A RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2016 celebrado com o DESAFIO JOVEM EBENEZER que tem por objeto: destinados para disciplinar o funcionamento da Casa de Passagem "Centro de Apoio Esperança" do município de Juína/MT, a fim de prestar serviços de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, destinada a famílias e/ou indivíduos com vínculos rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, permanecendo o mesmo vigente até 31 de dezembro de 2016 conforme Cláusula Oitava do Termo de Convênio, podendo concluir suas ações previstas no objeto. HERMES LOURENÇO BERGAMIM

PORTARIAS

PORTARIA N.º 10.256/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, CAMILO FERNANDO DA SILVA, matrícula n.º 5179, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo – 20 horas, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, com início em 01/12/2016 e retorno em 31/12/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 07 de Novembro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTARIA N.º 10.257/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, GENIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula n.º 5936, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo – 20 horas, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 A 31/03/2016, com início em 01/12/2016 e retorno em 31/12/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 07 de Novembro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTARIA N.º 10.258/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, ULISSES COSTA DOURADO JUNIOR, matrícula n.º 1170, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo – 20 horas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 A 01/07/2012, com início em 01/12/2016 e retorno em 31/12/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 07 de Novembro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTARIA N.º 10.259/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, HÉLIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 149, investido(a) no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 22/02/2005 a 21/02/2010, com início em 01/12/2016 e retorno em 30/01/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 07 de Novembro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTARIA N.º 9.850/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder PROMOÇÃO DE CLASSE o (a) servidor (a), ARMINDA MARIA DOS ANJOS, mat. n.º 6863, investido (a) no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 40 HORAS, da Classe A/Nível 01 para a Classe B/Nível 01, a partir de 08 de Agosto de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de Agosto de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTARIA N.º 9.851/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010,

RESOLVE: